

Contrato nº 30/2019

Campanha e Publicidade – Festa do Alvarinho e do Fumeiro 2019

Aos 18 de abril de 2019, no edifício dos Paços do Concelho de Melgaço, perante mim, Ana Isabel Ferreira Guimarães, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Manuel Batista Calçada Pombal, residente habitualmente na freguesia de São Paio, concelho de Melgaço, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, em representação do Município de Melgaço, NIPC 505 592 940, com poderes para este ato;

SEGUNDO: Isabel do Carmo Azevedo Castro, com domicílio profissional na Rua Elias Garcia, n.º 228, Sala 1, 4750 144 Barcelos, portador do Cartão de Cidadão n.º 10821817, válido até 19/12/2027, na qualidade de representante(s) legal(s) da **NAME SWEET NAME, UNIPESSOAL LDA**, NIPC 515 235 369, com sede na Rua Elias Garcia, n.º 228, Sala 1, 4750 144 Barcelos, com poderes para este ato conforme comprovam através de certidão permanente com o código de acesso 7070-6212-7378.

Verifiquei a identidade e os poderes de que arroga o primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal. Verifiquei também a identidade do(s) segundo(s) outorgante(s) pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.

Entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, cuja minuta foi aprovada por despacho de 10/04/2019, adjudicado por despacho de 10/04/2019, ao qual foi atribuído os n.ºs de cabimento 34027, compromisso 45720, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Na aquisição de serviços que constitui objeto do presente contrato, a representada do(s) segundo(s) outorgante(s) obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos do procedimento e na sua proposta para a aquisição de serviços ou bens Campanha e Publicidade – Festa do Alvarinho e Fumeiro 2019, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA: O pagamento global devido pela aquisição de serviços objeto deste contrato é de **11.120.33€** (onze mil cento e vinte euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor à data de faturação, valor este que será satisfeito pela rubrica orçamental 02/020217/2014/21/2.

TERCEIRA: O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço até ao dia 23 de abril de 2019, a contar da data da celebração do presente contrato.

QUARTA: Os serviços objeto do contrato compreendem as seguintes fases, a concluir:

- a) Fase 1: Colocação de Publicidade no saco do jornal “Expresso” ou em publicação periódica com tiragem equivalente, numa tiragem de sábado, a contar da data da celebração do contrato;
- b) Fase 2: Colocação de Monoposte na autoestrada Alhandra Norte e Alhandra Sul, pelo período de 30

dias a contar da data da celebração do contrato;

- c) Fase 3: Campanha de Facebook (Teaser), pelo período de 30 dias a contar da data da celebração do contrato.

QUARTA: O pagamento é efetuado no prazo de 60 dias, a contar da data da receção da fatura.

QUINTA: Não é exigida a prestação de caução.

SEXTA: No caso de os segundos outorgantes não cumprirem as obrigações assumidas pelo presente contrato, o Município de Melgaço poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no caderno de encargos.

SÉTIMA: Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

OITAVA: O(s) segundo(s) outorgante(s) declara(m) prestar o seu consentimento à divulgação dos dados pessoais constantes do presente contrato, para cumprimento, pelo primeiro outorgante, da obrigação de publicação do mesmo, prevista no artigo 465.º do CCP.

NONA: O gestor do presente contrato é Sérgio Rodrigues.

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1- O(s) documento(s) referido(s) na última parte da identificação do segundo outorgante;
- 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças;
- 5 - Registo Criminal.

O presente contrato foi celebrado em duas vias e exprime em concreto a vontade de ambas as partes outorgantes que, por isso, o assinam com total e perfeito conhecimento do seu conteúdo e alcance.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

A Técnica Superior



